

molinar: Aprovado o parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça nos seguintes Projetos: Projeto de Resolução nº 022/93, 023/93, 024/93, 025/93, 026/93, 027/93, 028/93, 029/93, 030/93, 031/93, 034/93, 035/93, 036/93, 037/93, 038/93, 039/93, 040/93, 041/93, 042/93, 043/93, 044/93, 045/93, 046/93. Aprovado o parecer favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos e Encaminhado à Comissão de Redação Final o Projeto de Resolução nº 017/93. Aprovado o Projeto de Resolução nº 048/93 com Requirimento de Urgência nº 189/93 na Comissão de Constituição e Justiça. A seguir, foram encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 59/93 Honragem Executiva nº 023/93, Projeto de Lei nº 060/93 Honragem Executiva nº 024/93, Projeto de Lei nº 057/93 e o Projeto de Lei nº 058/93. Aprovado o Requirimento nº 179/93, retirado o Requirimento nº 180/93. Aprovado a Indicação nº 214/93. Terminada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos ao segmento dedicado à Explicação Pessoal, não havendo oradores para o uso da Tribuna em Explicação, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus e para concluir, mandou que se lavasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à aprovação Plena, aprovada, terá ocorrido para que produza seus efeitos legais.

Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabreúva, realizada no dia 28 de outubro de 1993.

Às dezesseis horas do dia 28 de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três (1993), sob a Presidência do Vereador Marcos da Rocha Mendes e com a participação do Sumário Sumário pelo Vereador Dirley Siqueira da Silva, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabreúva. Além disso, responderam a chamado regimental os seguintes Vereadores: Alípio Luiz de

Nocha Barak, Antônio Carlos de Carvalho, Antônio Carlos Pereira da Cunha, Carlos Roberto Mequero dos Santos, Eduardo Corrêa Kta, Frei Oscar Sales, Luiz Antônio de Melo Póças, Orlando da Silva Pereira, Osmar Camparo da Silva. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, foi lido e aprovada Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária do Segundo Triênio Legislativa. Após o cumprimento do n.º regimental, o Senhor Presidente cedeu ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Expediente, que contou do seguinte: Ofício nº 635/93 - Ex.º Sr. Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Encaminha a Mensagem Executiva nº 027/93 Ofício nº 689/93 - Ex.º Sr. Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Encaminha a Mensagem Executiva nº 029/93, Ofício nº 690/93 - Ex.º Sr. Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Encaminha a Mensagem Executiva nº 025/93, Ofício nº 691/93 - Ex.º Sr. Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Encaminha a Mensagem Executiva nº 026/93, Ofício nº 696/93 - Ex.º Sr. Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, assunto: Encaminha a Mensagem Executiva nº 028/93. Projeto de Lei nº 062/93 - Mensagem Executiva nº 025/93, assunto: Solicita autorização para que o Município de Cabo Frio participe da constituição de sociedade, a abrir crédito especial e dê outras providências.; Projeto de Lei nº 063/93 - Mensagem Executiva nº 026/93, assunto: Autoriza a suplementação do Orçamento Municipal do Instituto de Benefícios e Assistência aos servidores Municipais, no termo de tendência, e dá outras providências.; Projeto de Lei nº 064/93 - Mensagem Executiva nº 027/93, assunto: Fica criada o Fundo Municipal dos Direitos do Criança, do Adolescente, integrante da Comissão Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente, Projeto de Lei nº 065/93 - Mensagem Executiva nº 029/93, assunto: Altera o Código Tributário Municipal, e dá outras providências.; Projeto de Lei nº 066/93 - Mensagem Executiva nº 029/93, assunto: Autoriza o Poder Executivo a contratar parcelamento da dívida para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS e dá providências correlatas, Ofício nº 069/93 - Mensagem Executiva nº 022/93, assunto: Dispõe sobre o ato total ao Projeto de Lei nº 235 de 14 de setembro de 1993, Indicação nº 204/93 de autoria do Senador Eduardo Pereira Kta, assunto: Escola no Ex.º Sr. Senhor Prefeito Municipal a criação de função de Assessor, na Prefeitura Municipal de Cabo Frio, Indicação nº 215/93 de autoria do Senador Eduardo Pereira Kta, assunto: Escola no Ex.º Sr. Senhor Prefeito Municipal o contrato de fidei-jussão lavada em frente a Câmara Municipal para Beza Teixeira, e queira

das Águas do Rio, Antônio Silveira de Almada, Solicitação nº 216/93 de autoria do Vereador Eduardo Pereira Vito, assunto: Solicita ao Excmo. Senhor Prefeito Municipal a construção de Praça Esportiva no Bairro São Viçoso, Sigui, memb. nº 182/93 de autoria do Vereador Eduardo Pereira Vito, assunto: Solicita ao Excmo. Senhor Prefeito Municipal relação de todos os funcionários e tidos e lotados no pessoal, respectivamente anualmente, Sigui, memb. nº 183/93 de autoria do Vereador Antônio Pereira do Silva, assunto: Solicita ao Excmo. Senhor Prefeito Municipal todas as cópias que integram o Processo nº 13.352/93 que versa sobre licitação para recadastramento bibliário. Lembrando a lútria do Excpediente, o Senhor Presidente honrou a Tribuna aos Vereadores inscritos em livro próprio. Como visto, cada um deles expôs a Tribuna o Vereador Alfredo Loug do Racho Barreto, do PT, dizendo que usou a Tribuna porque entendia ser oportuno não deixar passar o momento para a objetividade do que era necessário para se realizar em determinados áreas do Município não se pudesse no prazo, pois a sociedade não podia mais esperar. Foi-lhe a seguir do Projeto de Lei nº 64/93 oriundo do Poder Executivo Municipal dispondo sobre a criação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, cuja aprovação reputava como de importância capital para a questão que se agravava a cada dia. A seguir, lamentou que o Governador Leonel Brizola houvesse obstaculizado verbas consignadas no Orçamento Estadual, destinadas a ações em favor da criança e do adolescente no valor de dez milhões, setenta milhões de cruzeiros reais, cuja aplicação por certo resolveria muitos problemas. Foi-lhe no mês de setembro, através do Conselho Municipal, Cabo Eng. havia recebido a visita do Sr. Luiz Frei Jaime Sombra, solicitando a elaboração de Projeto, ditando os pontos e dizendo que estava muito feliz pelo Governo do Estado teria que ser gasto até o dia 31 de dezembro do ano em curso. Disse que o inconveniente a obstaculização das verbas para as políticas das crianças e, da mesma forma a maioria para a criação do Fundo Municipal da Criança em Cabo Eng. Disse que discordava do Prefeito por criar o Fundo Municipal da Criança em nome do Projeto de Lei à Câmara, pois na realidade o Fundo já estava criado, havendo apenas a necessidade de regulamentação de acordo com o Estatuto do Menor. Disse que não deixava a criação do Fundo a qualquer preço, justificando com razão única do Governo, como deixava transparecer o redação do referido Projeto de Lei, em consonância a ditames da contabilidade Pública, Lei 4320/64. Disse que o Artigo 2º, dizia que o Fundo Municipal

da Criança e do Adolescente não sendo pelo Secretário Municipal de Educação e Secretário Municipal da Criança e do Adolescente, o que não aceitava, pois o Conselho era da sociedade e ao mesmo tempo que estar ligada ao Estado. Disse que fundamentalmente o Prefeito desvirtuava o Artigo 204 da Constituição Federal, e assim o Projeto de Lei estava prejudicado. Não se requer o Projeto de Lei Senhor, quando afirmava que a "criança era uma Prefeitura" e para o Prefeito da criança era a sociedade. Considerou o orador que a sociedade de infância as palavras do poeta eu, produziria a "brincadeira de jogar de conta", e assim, entendia ser fundamental o engajamento da participação popular. E aqui, disse que o distúrbio de tantos anos, propiciara o surgimento de todas as falcatruas que tinham como origem o Congresso Estadual, pois tais Deputados se envolviam com as empreiteiras na busca de polpudas comissões. Observou que retirar a participação popular, era criar Conselhos Comunitários, como inexistia o Projeto de Lei 64/93, era uma prática ditatorial e que deveria ser rechaçada o todo e todo, e assim encerrou seu discurso. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos no segmento dedicado a Ordem do Dia. Nesta etapa foram aprovadas as seguintes matérias: Foram encaminhados a Comissão de Constituição e Justiça as seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 062/93 - Renúncia Executiva nº 025/93, Projeto de Lei nº 063/93 - Renúncia Executiva nº 026/93, Projeto de Lei nº 064/93 - Renúncia Executiva nº 027/93, Projeto de Lei nº 065/93 - Renúncia Executiva nº 028/93, Projeto de Lei nº 066/93 - Renúncia Executiva nº 029/93, Voto nº 06/93. Renúncia Executiva nº 020/93. E requer, foram aprovadas os Requerimentos nº 183/93 e 183/93, assim como as Indicações nº 204/93, 215/93 e 216/93. Terminado a Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou a Tribuna para a explicação final. Como único orador a ocupar a Tribuna em explicação final, o Vereador Carlos Roberto Marques dos Santos falou inicialmente da gravidade da denúncia apresentada pelo Vereador Milton Mendes do Silva quanto a resultados prejudicialmente afetados de concorrência realizada pelo Superintendente Municipal de Lixo Sólido. Opinou para que o Executivo e Legislativo pudessem em conjunto investigar e dar uma satisfação ao público quanto aos fatos relatados. E requer requerer o cancelamento do dia do rendidor público falando das irregularidades sofridas pela classe e colocando a servidora do Câmara, Senhora Nairé, como exemplo de dedicação, competência e espírito

publico. Argumentos que o Prefeito houvera vetado, foi aprovado pela Câmara, oriundo de Projeto de Lei de sua autoria, dispondo sobre entrega em dobro de tempo de sessão para os servidores que não houverem gozado licenças prêmio e férias, o exemplo do que ocorre no âmbito Estadual pelo governador Siqueira. Assim que o Prefeito mais uma vez se equivocou, pois relegou ao limbo o Artigo 4º da Constituição Federal dispondo sobre renúncia de prêmios quando da modificação de salários dos servidores no ativa. Foi também Lei de sua iniciativa, também vetado pelo Prefeito dispondo sobre reclassificação de servidores aposentados, dentro de limites estabelecidos por Lei Municipal, sob a alegação de que a iniciativa não poderia vir pelo Prefeito. Acentua que embora o Prefeito houvesse se comprometido em mandar mensagem a respeito da questão, até aquela data nada havia sido feito pelo Executivo no sentido de praticar tal ato para com os aposentados, e assim encerrou sua fala. Não havendo mais assuntos para o uso da tribuna em tal situação pessoal, o Senhor Presidente encerrou o presente sessão em nome de Deus e para constar, mandou que se lancesse o presente Ata, que depois de lida, subscrita e aprovada em primeira leitura, foi assinada para que produza seus efeitos legais.

Ata da Vigésima Segunda Sessão de  
Ordem do Segundo Sessão Regular  
da Câmara Municipal de Cabo  
Frio, realizada no dia 04 novembro  
de 1993

No dezesseis horas do dia 04 de novembro do ano de 1993  
por noventa e noventa e três, sob a Presidência do Vereador Honorário do Partido  
Democrático, e com a participação da Sineira Secretária pelo Vereador Paulo Sérgio da  
Silva, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Abem abem  
responsáveis a chamada regimental os seguintes Vereadores: Aires Basso de Souza  
Neto, Alfredo Luiz da Rocha Barros, Antônio Carlos de Carvalho Junqueira, Antônio Carlos  
da Silva da Cunha, Carlos Roberto Marques dos Santos, Eduardo Antônio Neto, José de